



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.875, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.992.

"Estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para o exercício financeiro de 1.993 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Programa Anual da Prefeitura Municipal de Quirinópolis para o exercício financeiro de 1.993, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 250.000.000.000,00 (duzentos e cinquenta bilhões de cruzeiros), inclusive as rendas das entidades da Administração Descentralizada.

Art. 2º - A receita será executada mediante arrecadação de todos os tributos e outras receitas, correntes e de capital na forma da legislação vigente, segundo as especificações do anexo I e compreendendo o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DO TESOIRO MUNICIPAL:

1.1 - <u>Receitas Correntes</u>	Cr\$ 186.800.000.000,00
Receita Tributária	Cr\$ 29.200.000.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 3.000.000.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 145.600.000.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 9.000.000.000,00
1.2 - <u>Receita de Capital</u>	Cr\$ 63.200.000.000,00
Operações de crédito	Cr\$ 15.000.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 47.250.000.000,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 750.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 250.000.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante do Anexo II, apresentando o seguinte desdobramento:

1 - DESPESA POR FUNÇÕES:

a) à conta de recursos do Tesouro:

01 - LEGISLATIVA	Cr\$ 12.500.000.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$ 29.635.000.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 68.455.000.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr\$ 28.210.000.000,00
13 - SAÚDE	Cr\$ 42.500.000.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr\$ 17.600.000.000,00
16 - TRANSPORTE	Cr\$ 40.000.000.000,00
04 - AGRICULTURA	Cr\$ 11.100.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 250.000.000.000,00

2 - DESPESA POR ÓRGÃO:

a) à conta de Recursos do Tesouro:

01 - Câmara Municipal	Cr\$ 12.500.000.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	Cr\$ 4.150.000.000,00
03 - Secretaria da Administração	Cr\$ 15.585.000.000,00
04 - Secretaria de Finanças	Cr\$ 9.400.000.000,00
05 - Secretaria de Educação	Cr\$ 62.555.000.000,00
06 - Secretaria da Cultura Desporto e Lazer	Cr\$ 5.600.000.000,00
07 - Secretaria de Promoção e Assistência Social	Cr\$ 17.100.000.000,00
08 - Secretaria da Saúde	Cr\$ 25.000.000.000,00
09 - Secretaria de Transportes	Cr\$ 24.000.000.000,00
10 - Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente	Cr\$ 63.010.000.000,00
11 - Secretaria da Agricultura	Cr\$ 11.100.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 250.000.000.000,00

3 - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

a) à conta de recursos do Tesouro

1 - Despesas Correntes	Cr\$ 175.030.000.000,00
1.1 - Despesas de Custeio	Cr\$ 157.849.799.040,00
1.2 - Transferências Correntes	Cr\$ 17.180.200.960,00
2 - Despesas de Capital	Cr\$ 74.970.000.000,00
2.1 - Investimentos	Cr\$ 72.570.000.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	Cr\$ 1.700.000.000,00
2.3 - Transferência de Capital	Cr\$ 700.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 250.000.000.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

a:



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

- I - Promover as medidas necessárias para ajustar os gastos públicos ao efetivo comportamento da receita;
- II - Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias;

Art. 5º - A abertura de créditos adicionais destinados a reajustar, mediante remanejamento de dotações, dos custos de atividades integrantes do Orçamento aprovado, só será autorizada pelo Legislativo, mediante Lei específica.

Art. 6º - As receitas e despesas das Entidades da Administração Descentralizada serão discriminados em seus respectivos orçamentos aprovados, na forma da legislação vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás em 12 de Novembro de 1.992.


AUSTO PEREIRA MARTINS
- Presidente -


ÁLVARO ALVES RIBEIRO
- 1º Secretário -

+ 50